



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Jornada Pedagógica 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

PROPONENTE: PROSER – INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER LTDA (CNPJ: 13.059.879/0001-99) P

ALESTRANTE: Carlos Alberto Mascarenhas (Instituto Kau Mascarenhas)

1. DA NECESSIDADE E DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias busca a realização da "Jornada Pedagógica 2026" com o tema "Educação que Protege e Transforma: cuidar, incluir e garantir aprendizagens". Para o sucesso deste evento, faz-se indispensável a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especificamente uma Palestra Magna que sirva de alicerce para o planejamento do ano letivo. A solução visa capacitar os profissionais da rede para lidar com os desafios da educação inclusiva e da saúde mental, promovendo um ambiente escolar humanizado e eficiente.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A escolha do palestrante Carlos Alberto Mascarenhas fundamenta-se em sua singularidade técnica e sólida formação acadêmica, pois o profissional é Bacharel em Filosofia pela Universidade do Sul de Santa Catarina e possui expertise reconhecida em Programação Neurolinguística (PNL) e Consultoria Organizacional. Sua metodologia está intrinsecamente alinhada à filosofia de educação protetiva adotada pela SEMED, o que inviabiliza uma competição por critérios meramente objetivos, visto que a eficácia da formação depende de sua oratória e saber acadêmico específico.

A notória especialização do palestrante é corroborada por um vasto portfólio de atuações em instituições de grande relevo, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos como o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, o SENAI, a HEMOBA e a MGS Tecnologia da Informação. Tais referências demonstram que o profissional goza de prestígio no campo educacional e organizacional, sendo amplamente reconhecido pela excelência em suas exposições, o que garante a segurança institucional e a confiabilidade necessárias para atingir as metas pedagógicas desta municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que tange ao valor da contratação, estipulado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), verifica-se plena conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade. Em atendimento ao Art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a análise de preços foi realizada mediante a verificação de notas fiscais e contratos anteriores firmados pelo palestrante com outros entes públicos e privados, cujos valores oscilam entre R\$ 13.000,00 e R\$ 21.000,00.

Dessa forma, o cachê ofertado ao Município de Simão Dias situa-se no limite inferior da tabela praticada pelo profissional no mercado, restando comprovado que o preço é compatível com a complexidade do objeto e com a qualificação do executante. A contratação apresenta, portanto, um custo-benefício vantajoso para a administração, assegurando que o investimento em formação continuada esteja em consonância com os padrões habituais da Administração Pública.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. CONCLUSÃO E PARECER DE VIABILIDADE

Diante do exposto, esta Secretaria declara que a contratação direta por inexigibilidade de licitação é a via jurídica mais adequada, uma vez que a natureza intelectual e a singularidade do trabalho realizado por Carlos Alberto Mascarenhas impedem a comparação direta com outros profissionais sob critérios estritamente comerciais. O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação de habilitação e o alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Educação, estando apto para prosseguimento com a elaboração do Termo de Referência e posterior ratificação pela autoridade competente.

Simão Dias (SE), 23 de janeiro de 2026.

ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação